



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	80\$	“ 40\$
A 2.ª série . . .	80\$	“ 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“ 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decretos-leis n.º 30:271 e 30:272 — Autorizam, respectivamente, as Câmaras Municipais da Golegã e do Barreiro a cedem gratuitamente ao Estado duas parcelas de terreno com destino à construção dos novos edifícios para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Governo de Sua Majestade Britânica apresentado certas reservas relativamente à adesão da Eslováquia à Secretaria Internacional de Higiene Pública, nos termos do Acôrdo assinado em Roma em 9 de Dezembro de 1907, em virtude das actuais circunstâncias, e ter a Legação da Hungria em Roma comunicado a adesão do seu Governo ao Acôrdo Internacional assinado em Roma, na mesma data, para a criação de uma Secretaria Internacional de Higiene Pública.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Portaria n.º 9:430 — Inscreve uma verba no orçamento do Commissariado do Desemprego em vigor no ano económico de 1939 para pagamento de despesas com transportes de pessoal em anos económicos anteriores.

Ministério da Agricultura :

Portaria n.º 9:431 — Manda observar as instruções para cumprimento do disposto no artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:906, que estabelece o novo regime cerealífero.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto-lei n.º 30:271

A Câmara Municipal da Golegã deliberou ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones o terreno necessário à construção do novo edifício dos correios daquela vila.

Considerando que o terreno escolhido mereceu a aprovação da mesma Administração Geral;

Considerando que foi dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho da Golegã a ceder gratuitamente ao Estado,

com destino à construção do novo edifício para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, uma parcela de terreno, com a área de 647^m2,50, situada naquela vila, e que confronta pelo norte com a Rua Cândido dos Reis, pelo sul com a Rua João de Deus, pelo nascente com propriedade a expropriar pertencente a Joaquim Gavino de Vasconcelos e irmão António Gavino de Vasconcelos e pelo poente com a Rua José Inácio Guerreiro.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Janeiro de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Decreto-lei n.º 30:272

Deliberou a Câmara Municipal do Barreiro ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones o terreno destinado ao novo edifício dos correios daquela vila.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho do Barreiro a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção de um edifício para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, uma parcela de terreno, com a área de 415 metros quadrados, situada junto ao Parque Doutor Oliveira Salazar, daquela vila, e que confronta pelo norte com a Rua do Instituto dos Ferroviários do Sul e Sueste, pelo sul com a Rua do referido Parque, pelo poente com a Avenida Neville Chamberlain e pelo nascente com terrenos municipais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Janeiro de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.